PORTARIA Nº 11.586, DE 10 DE MAIO DE 2022

Institui a Comissão de Seleção para processamento de chamamentos públicos, análise e seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e celebração de parcerias junto à Secretaria de Educação e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o quanto determinado pelo inciso X do art. 2º, e do art. 27, ambos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 4.671/2021, **R E S O L V O**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção para processamento de chamamentos públicos, análise e seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos e celebração de parcerias junto à Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: MAURÍCIO LEME DA SILVA - RF 38.837.
II - Titulares:
a) JOSIENE FRANCISCO DA SILVA - RF 38.989;
b) MARIA CRISTINA MORGADO LOUREIRO - RF 9.840;
c) DÉBORA SIBIL COSTA - RF 9.925;
d) IRINÉIA DIMOV STOUPA - RF 33.447.
III- Suplentes:
a) ADRIANA DE OLIVEIRA MOREIRA - RF 39.050;
b) NICÉIA DE SOUZA MARTINS - RF 38.921.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - receber os documentos e planos de trabalho previstos no edital de chamamento público;
II - analisar, julgar e classificar os planos de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de chamamento público, bem como realizar a classificação dos projetos das organizações sociais participantes do processo seletivo;

PORTARIA Nº 11.586, DE 10 DE MAIO DE 2022

III - receber e encaminhar os requerimentos e documentos comprobatórios apresentados no curso do processo seletivo, bem como processar os eventuais recursos interpostos;

IV - esclarecer dúvidas ou dirimir omissões.

Parágrafo Único. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligência para verificação da autenticidade das informações apresentadas ou para cumprimento do disposto no inciso IV deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria n° 11.474, de 18 de maio de 2021.

Município de Mauá, em 10 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ap/